REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

II

Série

Número 172

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 348/2021
Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, Duarte Nuno Freitas Andrade na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 349/2021
Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, Luís Henrique Catanho Jaques na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 350/2021
Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, Fabiana Marcos Filipe na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano

Despacho n.º 351/2021
Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, Ricardo Emanuel Peixoto Moreira na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 352/2021
Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, José Carlos Fernandes Faria na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 353/2021
Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, Sídónio Octávio Sousa Gonçalves na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 354/2021
Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, João Henrique Abreu da Silva na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 355/2021
Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, José Filipe Andrade Gomes na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal carreira especial dos

trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 356/2021

Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, Filipe Emanuel Correia Jardim na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso n.º 617/2021

Afixação e notificação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Gestão, previsto no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto mediante aviso n.º 693/2020, de 14 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 348/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que ficou ordenado em primeiro lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato Duarte Nuno Freitas Andrade.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, Duarte Nuno Freitas Andrade na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratoria única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100198, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 349/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que ficou ordenado em segundo lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato Luís Henrique Catanho Jaques.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, Luís Henrique Catanho Jaques na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratoria única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100198, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 350/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que ficou ordenada em terceiro lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal a candidata Fabiana Marcos Filipe.

Considerando que a referida candidata reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, Fabiana Marcos Filipe na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - A trabalhadora fica posicionada na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratoria única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100198, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 351/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhado-

res afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que ficou ordenado em quarto lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato Ricardo Emanuel Peixoto Moreira.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, Ricardo Emanuel Peixoto Moreira na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100198, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 352/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que ficou ordenado em quinto lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato José Carlos Fernandes Faria.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, José Carlos Fernandes Faria na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratoria única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100198, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 353/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que ficou ordenado em sexto lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato Sídónio Octávio Sousa Gonçalves.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, Sídónio Octávio Sousa Gonçalves na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratoria única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100198, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 354/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que ficou ordenado em oitavo lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato João Henrique Abreu da Silva.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, João Henrique Abreu da Silva, na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100198, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 355/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que ficou ordenado em nono lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato José Filipe Andrade Gomes.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, José Filipe Andrade Gomes na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100198, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 356/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que ficou ordenado em décimo lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato Filipe Emanuel Correia Jardim.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, Filipe Emanuel Correia Jardim na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratoria única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100198, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso n.º 617/2021

De acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º e alínea d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril infoma-se os interessados de que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Gestão, previsto no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto mediante aviso n.º 693/2020, publicado na II Série do JORAM n.º 233, de 14 de dezembro, foi homologada em 8 de setembro de 2021, por Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e encontra-se afixada no placard da Direção de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita à Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, n.º 21-A, 4.º andar, 9000-060 Funchal e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 21 de setembro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)